

## ÍNDICE

1.	OBJETIVO.....	2
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	2
3.	QUE É O CORONAVÍRUS.....	2
4.	DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO.....	3
5.	TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO.....	3
6.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	3
6.1.	Medidas gerais a implementar .....	3
6.2.	Preparação para fazer face a um possível caso de infeção .....	5
6.2.1.	Área de isolamento e os circuitos até à mesma .....	6
6.2.2.	Implementação de procedimentos internos específicos.....	6
6.2.3.	Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades .....	7
6.2.4.	Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Instituição .....	7
6.3.	Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24 .....	8
6.4.	Procedimento para vigilância de contactos próximos de um Caso confirmado de COVID-19: .....	10
<u>7.</u>	<u>Procedimentos específicos .....</u>	<u>11</u>
7.1.	Procedimento de restrição de visitantes .....	11
7.2.	Procedimento de frequência da resposta.....	11
7.3.	Procedimento de comunicação .....	11
7.4.	Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes.....	12
7.5.	Procedimento de dispensa de medicação .....	12
8.	Organização de equipas e confinamento de utentes.....	12
9.	Desinfeção das instalações .....	12
10.	Desinfeção de veículos.....	12
11.	Organização de Segunda Linha e Voluntariado.....	13
12.	Procedimentos de evacuação.....	13
13.	Colaboração com entidades externas.....	14
	Anexo II .....	15
	Data e actualizações .....	16

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da **Arpaz-ERPI, SAD, Centro de Dia com o SARS-CoV-2.**

Como objetivos específicos pretende-se:

- prevenir a transmissão da infecção cruzada pelo novo coronavírus;
- prestar cuidados aos utentes de forma segura;
- uniformizar procedimentos.

### 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma ou nos locais onde presta serviços.

A elaboração deste Plano de Contingência, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a [Norma 006/2020 de 26/02/2020](#), [Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro](#), o [Decreto-Lei n.º10-A/2020, de 13 de Março](#), a [Resolução do Conselho de Ministros, de 18.03.2020](#), a [Orientação 09/2020, da DGS de 11.3.2020, actualizada a 20.03.2020](#) e o [Comunicado da DGS para ERPI, de 26.03.2020](#) e o [Despacho do Conselho de Ministros n.º 4097-B/2020, de 02.Abril](#).

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

### 3. QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a [Orientação n.º 006/2020 da DGS](#) e a Orientação nº 2A/2020 da DGS considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas <b>Ou</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>Ou</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

### 5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### 6.1. Medidas gerais a implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a [Norma 006/2020](#) define como basilares:

1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na empresa?
2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?
3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na empresa?

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar. **Assim, é importante considerar esta possibilidade e estabelecer serviços mínimos (ou) e atividades essenciais (ou mínimos) na instituição para dar resposta a uma possível transmissão interna.**

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infecção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Assim:

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
Internamento em ERPI Apoio Domiciliário	Serviços Administrativos Terapias ocupacionais Animação Sociocultural

### Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição

Serviços/ Atividades	Trabalhadores em serviço	Trabalhadores a garantirem a substituição
Internamento em ERPI	Todos, exp. Técnicos e PSaúde	Técnicos, Voluntários.
Apoio Domiciliário	Todos, exp. Técnicos e PSaúde	Técnicos e Voluntários.

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos e bens essenciais (às atividades imprescindíveis para dar continuidade à satisfação das necessidades básicas dos utentes, sendo, por isso, necessário identificar quais os fornecedores externos à instituição:

Assim:

Atividade / tipo de serviço	Empresa	Contactos
Produtos químicos e acessórios limpeza	Imporquímica	915154358
	Prodimaq	961444766
Eq. Prot. Ind	Conforlife	275773126
	Vabrisotel	275773600
Solução antisséptica de base alcoólica	Prodimaq	961444766
	Imporquímica	915154358
Recolha de Resíduos	Cannon Higiene	808202114
	Resiestrela	275779330
Produtos alimentares	Sogenave	966432043
	Coviserra	968425254
Produtos de Farmácia	Farmácia Bento Leal	275657197
	Farmácia do Rio	275959002

Os fornecedores devem entregar os bens de alimentação, na tarde de quarta-feira, entre as 14.00H e as 17.00H, exclusivamente pelo acesso à arrecadação de alimentares, na Rua do Curral. Os produtos de higiene, lavandaria e limpeza têm de ser entregues na acesso à arrecadação, pelo aparcamento.

Os agentes das entregas só poderão entrar na Instituição com os devidos EPI. Os produtos, antes de arrumados, devem permanecer em pousio no mínimo seis horas e serem sujeitas as embalagens a adequada desinfecção. Após manuseamento das embalagens, os colaboradores devem higienizar a mãos.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

É importante ter maior atenção com os trabalhadores que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção como por exemplo no atendimento direto ao público, profissionais que prestam cuidados de saúde ou trabalhadores que viajam para países com casos de transmissão ativa conhecida.

Assim:

<b>Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado</b>
Enfermeiros, Ajudantes de Lar e Centro de Dia, Médico, Técnicos.

No sentido de reduzir o afluxo de colaboradores à instituição, de forma a mitigar a possibilidade de transmissão, os colaboradores, que pelas funções que desempenham, devem desenvolver formas alternativas de trabalho, designadamente o recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências, por exemplo.

Assim:

<b>Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho</b>
Animação Social (Reuniões por vídeo)
Administração e Contabilidade ( Teletrabalho)

### **6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção**

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados, e assim evitar a propagação da doença na Instituição e na comunidade.

O espaço de isolamento está dotado de telefone, cadeira e marquesa, assim como em termos de material, têm disponível: um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) disponível no interior. No acesso a esta área há um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI – Equipamentos de Proteção Individual usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis, pezinhos, touca. Os EPI para uso dos colaboradores estão no exterior.

Na área definida para isolamento existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador com sintomas e utentes. E ainda existe um acesso fácil que permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6.2.1. Área de isolamento e os circuitos até à mesma

EX: ERPI

Espaço de Apoio à Fisioterapia no r/ch edf. N.º3



### 6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos

Os representantes da ARPAZ e os colaboradores, ao longo de todo o período determinado de acção do COVID - 19 devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos,
2. Afixar as imagens da [Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019](#);
3. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
4. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
5. O planeamento da higienização e limpeza deve ter em conta o piso cerâmico, os equipamentos e utensílios, assim como os objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies devem ser feitas duas vezes por turno, com detergente desengordurante, seguido de desinfetante. A sala de isolamento deve ser lavada uma vez por turno e sempre após a saída de colaborador.
6. É fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;
7. Educar sobre a etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

8. É obrigatório o uso de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
9. Os colaboradores devem adoptar procedimentos de conduta social, entre eles e com os utentes, de forma a minimizar o contágio, como evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados;

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas*, aos casos registados (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

### 6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades

#### Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;
3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada aos assistentes administrativos, enfermeiros e ajudantes/auxiliares.

#### Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

1. Diretora Técnica – Kátia Barata – 967517502 – [lar.s.simao@sapo.pt](mailto:lar.s.simao@sapo.pt)
2. Coordenadora da Enfermagem – Arminda Pinto – 967775129 – [lar.s.simao@sapo.pt](mailto:lar.s.simao@sapo.pt)
3. Médico da ERPI – Jorge Santos Marques – 966028429 – [cscovilha@arscentro.min-saude.pt](mailto:cscovilha@arscentro.min-saude.pt)

### 6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

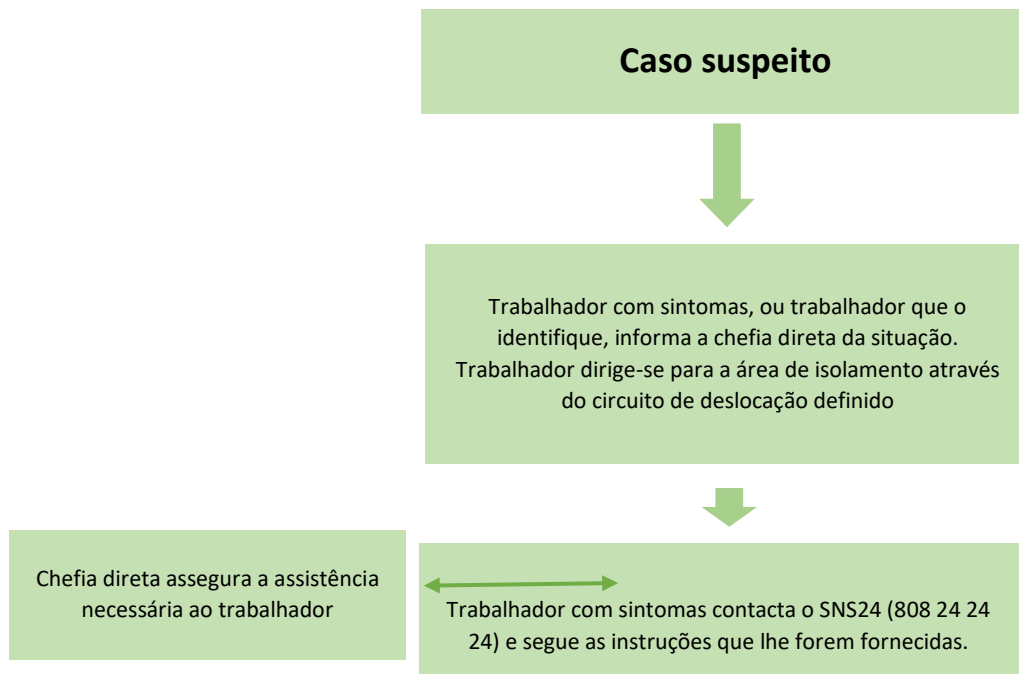
O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.**

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento, por exemplo por dificuldade de locomoção, é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24



- **Caso não suspeito;**
- **Caso suspeito, mas não validado.**

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24; em posteriormente será reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho para dar seguimento.

- **Caso suspeito validado:**

- 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- 2) Vedar acesso à área de isolamento;
- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Informar o Médico do Trabalho;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

**Ver fluxograma no Anexo I**

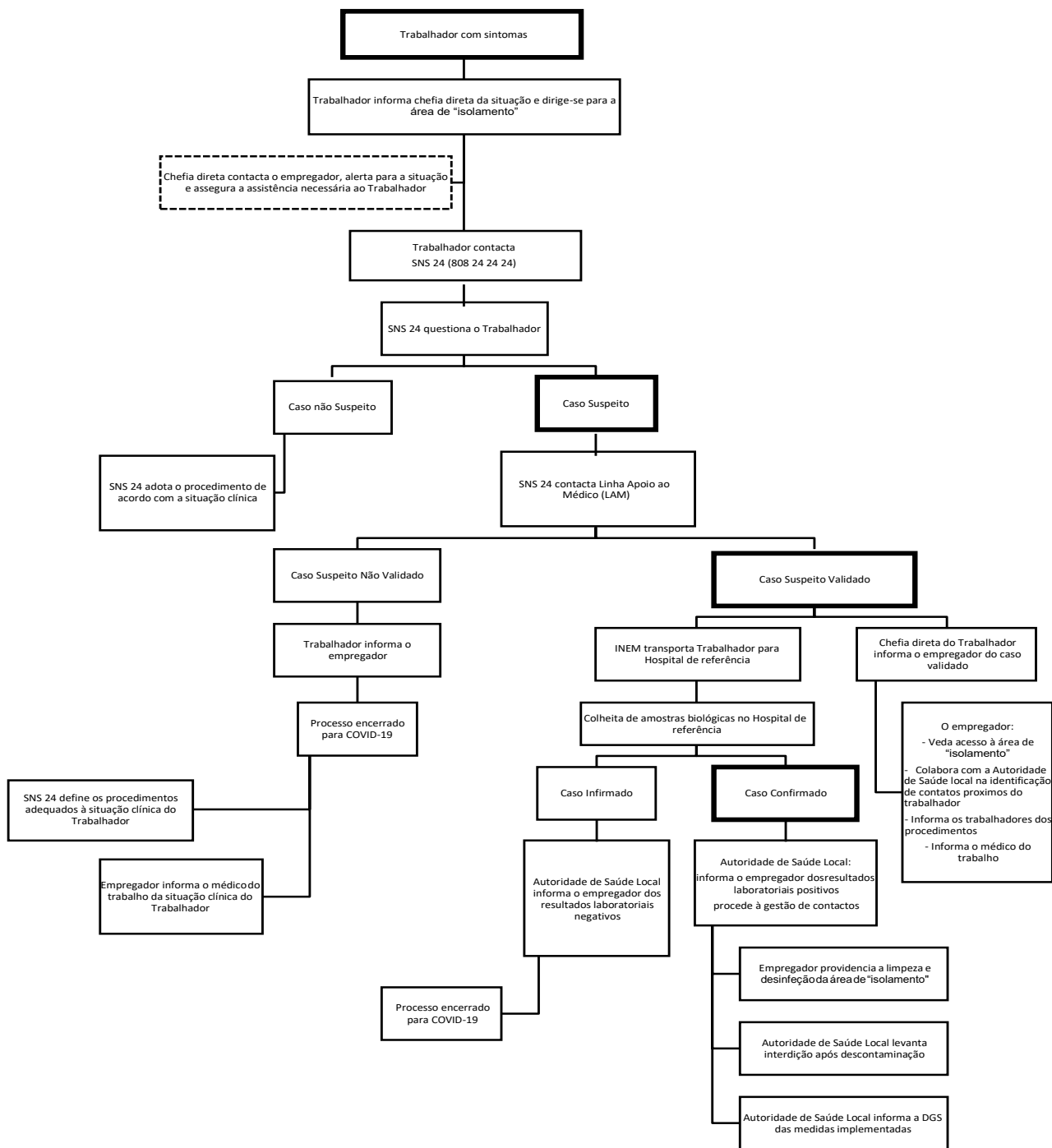


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo I:

#### Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19

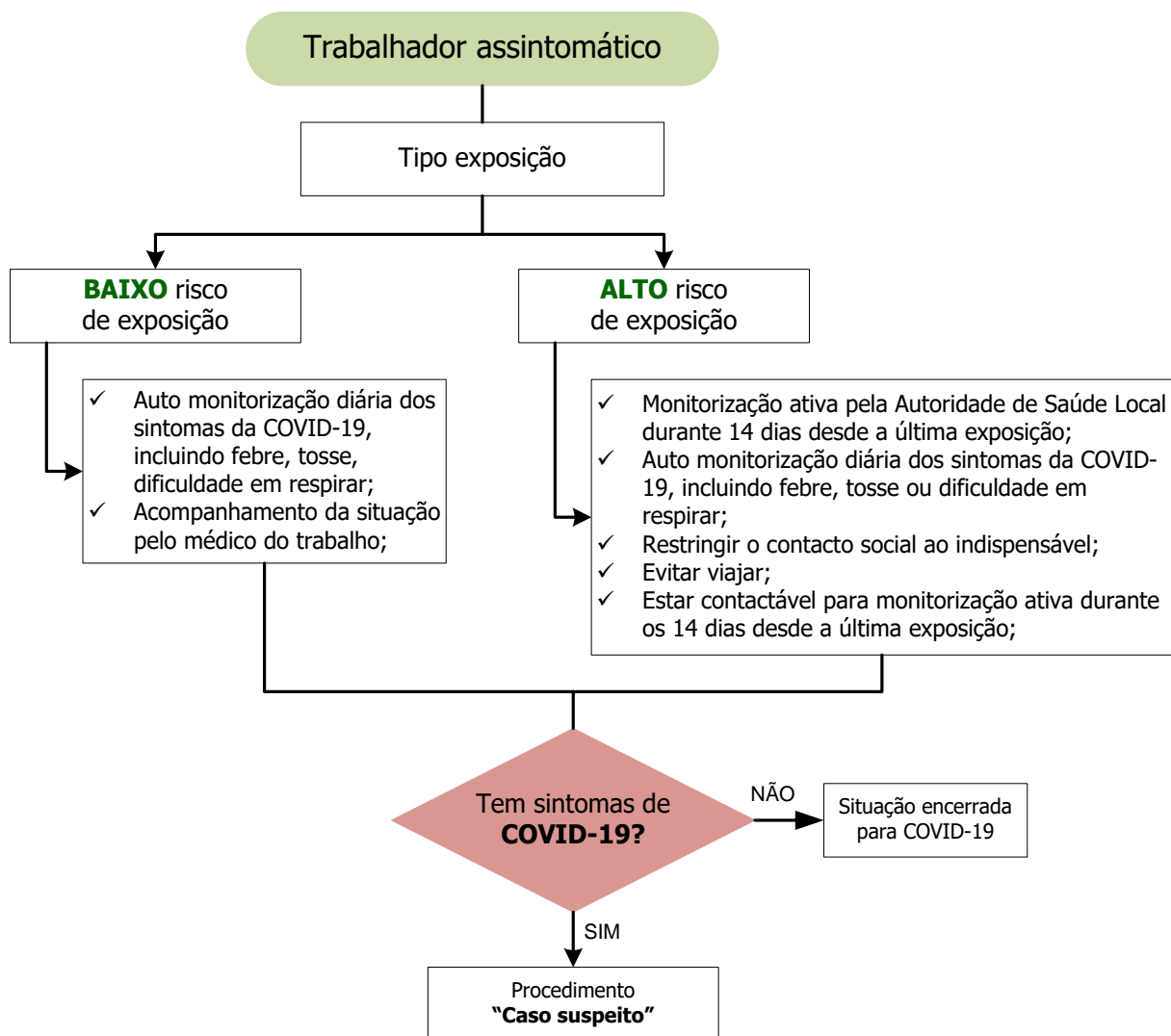


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico da Arpaz e com a Medicina do Trabalho (Preventia: 2757723129), em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local (275320650, 275322025), para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 7. Procedimentos específicos

Para cada resposta social existem procedimentos específicos a ser adaptados de acordo com a necessidade.

#### Procedimento de restrição de visitantes

- Limitar o tempo de visita (estabelecendo um horário ou tempo máximo de permanência), bem como restringir o número de visitas por utente, bem como **proibir a entrada de géneros ou medicamentos não autorizados pela Equipa de Saúde.**
- Se o visitante tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) não deve realizar a visita, ou caso o benefício da visita o justifique, devem ser implementadas em conjunto com o visitante e a equipa as medidas de controlo de infeção adequadas, nomeadamente o uso correto de máscara, higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- Se o visitante esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias em países afetados pelo vírus, não deve realizar a visita.
- **Suspender, a partir do dia 13 Março 2020, as visitas pelo período que for determinado pela Autoridade de Saúde.**

#### 7.1. Procedimento de frequência da resposta

- Se o utente, ou alguém com contacto direto, tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) **NÃO DEVE** frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar o responsável da resposta social;
- Se o utente ou alguém com contacto com o utente esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias em países afetados pelo Covid-19, **NÃO DEVE** frequentar a resposta social, nem deve permanecer nas instalações, e deve de imediato avisar-se o responsável da resposta social para os procedimentos de contenção e comunicação às autoridades de saúde.

#### 7.2. Procedimento de comunicação

- Se o utente ou alguém com contacto direto tiver **sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) DEVE avisar a receção ou outro colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à Direção Técnica);**
- Se o utente ou alguém com contacto direto contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias em país afetados com o Covid-19 **DEVE avisar a receção ou outro colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à Direção Técnica);**

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 7.3. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes e agudização

- Evitar sempre que possível o envio de utentes em regime de internamento a consultas de especialidade em Centros de Saúde ou Hospitais, quando as mesmas não se afigurem urgentes ou essenciais para a prestação de cuidados ao utente. As imprescindíveis DEVEM ser preferentemente acompanhadas pelos responsáveis familiares.
- No caso de agudização ou tratamentos inadiáveis, o utente deverá ficar isolado pelo menos 14 dias após o regresso à ERPI.

### 7.4. Procedimento de dispensa de medicação

- O funcionamento da Farmácia fica restrito à dispensa de medicação e com reforço das medidas de segurança;
- A dispensa de medicação será efetuada sempre com controlo por uma segunda pessoa interveniente.

## 8. Organização de equipas e confinamento de utentes ([Ordem de Serviço Interna nº 1, de 19.03.2020](#))

8.1.- Para redução do risco de contágio, os colaboradores estão organizados em duas equipas, cada uma em dois grupos, assumindo cada equipa todas as funções e tarefas de apoio aos utentes. Cada equipa tem o horário das 08.00H às 20.00H e das 20.00H às 08.00 (turno noite), cinco dias seguidos, ficando a outra equipa em descanso em casa. Em cada equipa um grupo assume as funções e tarefas no Edifício 1 e o outro grupo replicará funções e tarefas no Edifício 2.

- Os colaboradores devem entrar pela área de pessoal e imediatamente proceder à desinfeção do calçado, após o que devem trocar de vestuário, proceder à higienização e colocar os EPI.

- Todos os colaboradores devem fazer o registo de presenças e proceder à medição e registo de temperatura corporal à entrada ao serviço e pelo menos mais uma vez antes de saída de serviço.

8.2. – Os utentes são distribuídos do seguinte modo: 3 salas de estar (duas no edifício 1 e uma no Edifício 2) e 2 refeitórios (um em cada edifício) de modo a manterem maior distância de contactos.

8.3. – Cada grupo, de cada edifício, em cada Equipa é responsável por proceder ao registo da temperatura corporal dos utentes e, durante o turno da noite a medição e registo deve ser feita duas vezes.

## 9. Desinfeção das Instalações

9.1.- Com recurso a entidade externa certificada para o efeito, as instalações da ERPI foram totalmente desinfectadas a 18.03.2020, seguindo-se nova aplicação após o período de garantia dado pela empresa.

9.2.- A limpeza das instalações será reforçada, com produtos e equipamentos de maior eficácia. Os equipamentos de limpeza serão separados por áreas da ERPI e não podem ser utilizados nas áreas de circulação na área de quartos.

9.3.- A desinfeção dos espaços, das superfícies e objectos deve ser feita várias vezes em cada período de trabalho e no período noturno deve ser feita uma desinfeção profunda aos locais, objectos e aparelhos de maior utilização, como interruptores, maçanetas de portas, corrimãos, gradeamentos e máquinas de serviço.

## 10. Desinfeção de veículos

10.1.- A carrinha afeta ao Apoio Domiciliário deve ser dotada de kit de EPI, de Kit de limpeza, para além do Kit de primeiros socorros.

10.2.- Após cada volta e retorno à ERPI, a carrinha deve ser desinfectada e ficar no aparcamento de portas abertas, se as condições atmosféricas o permitirem. As carrinhas de transporte de pessoal devem ser desinfectadas após cada uso e ficarem no aparcamento.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 11. Organização de Segunda Linha e Voluntariado

Uma eventual situação de contágio alargado, que obrigue ao isolamento de utentes e de colaboradores, terá impacto no funcionamento da ERPI e na sua capacidade de dar resposta e esse impacto será maior ou menor, consoante a quantidade de casos positivos de coronavírus (SARS-COV-2). A Instituição, como forma preventiva, vai organizar uma lista de disponibilidade para acção em segunda linha, recorrendo a elementos da Comunidade, dos corpos dirigentes, antigos colaboradores e voluntários.

### 12. Procedimento de Evacuação

12.1.- Face à eventualidade de um contágio generalizado de utentes e colabores, a ERPI poderá ver-se obrigada a evacuar as suas instalações, deslocizando os utentes ou parte deles e serviços mínimos. Nessa eventualidade, seguirá os procedimentos determinados pela Proteção Civil, Autoridades de Saúde, Segurança Social e corpos de segurança.

12.2.- Em qualquer hipotética situação, os familiares dos utentes serão devidamente informados para colaborarem e tomarem decisões conjuntas que se mostrem adequadas, sempre nos termos determinados pelas Autoridades de Saúde e Proteção Civil.

12.3.- A Casa Paroquial, situada no Largo da Igreja Velha, Barco, a cerca de 100 metros da Instituição, embora insuficiente para recolher a totalidade dos utentes, permitiria colocar dez utentes e efectuar serviços mínimos, por um período curto de tempo, pois tem 5 quartos duplos, 2 wcs, roupeiros, cozinha, sala de estar/jantar, loja e garagem com boas condições de acesso a veículos.

Já se encontra dotada de dez camas, respectiva roupa, mesas e cadeiras de jantar, sofás e aquecedores.



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 13. Colaboração com Entidades Externas

A articulação com as entidades oficiais de Proteção Civil, Segurança Social, Saúde Pública, Hospital e Centro de Saúde, Bombeiros e Corpos de Segurança e outras IPSS é fundamental em todas as fases da crise da COVID-19. Por isso, serão afixados em vários pontos da ERPI os contactos dessas entidades para facilitar a comunicação e o chamamento rápido.

É fundamental conhecer e seguir as determinações do [Despacho n.º 4097-B/2020](#), de 02.04.2020.

A consulta da [Norma 006/2020 de 26 de fevereiro 2020](#) é fundamental, assim como outras normas emanadas pela DGS, v.g. a Orientação 009/2020.

A informação disponibilizada deverá ter atualização constante via [site da DGS](#) ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das empresas e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos utentes e equipas.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

<b>Nome</b>			
<b>Data de Nascimento</b>			
<b>Entidade empregadora</b>		<b>Categoria profissional</b>	
<b>Posto de trabalho</b>		<b>Atividade profissional</b>	
<b>Distrito</b>	<b>Localidade</b>	<b>Freguesia</b>	

<b>Dia 1</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ___° C (Hora: __h__); Medição 2: ___° C (Hora: __h__) Medição 3: ___° C (Hora: __h__); Medição 4: ___° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 2</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ___° C (Hora: __h__); Medição 2: ___° C (Hora: __h__) Medição 3: ___° C (Hora: __h__); Medição 4: ___° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 3</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ___° C (Hora: __h__); Medição 2: ___° C (Hora: __h__) Medição 3: ___° C (Hora: __h__); Medição 4: ___° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia ...</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ___° C (Hora: __h__); Medição 2: ___° C (Hora: __h__) Medição 3: ___° C (Hora: __h__); Medição 4: ___° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 14</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ___° C (Hora: __h__); Medição 2: ___° C (Hora: __h__) Medição 3: ___° C (Hora: __h__); Medição 4: ___° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___ Medição nr. ___
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Actualizações posteriores:

1- Março, 16/03/2020

2- Março, 26/03/2020

3- Abril, 05/04/2020

4-

5.

Arpaz, 12.03.2020,

A Direção \_\_\_\_\_ *Joaquim Antunes*